

## **2ª VARA DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA/SP**

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO** e de intimação da executada **MIRIAN APARECIDA TREVISAN BARBOSA** inscrita no CPF sob nº 430.868.688-13, do credor fiduciário **AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO INVESTIMENTOS S/A** inscrita no CNPJ sob nº 07.707.650/0001-10 e demais interessados. O **DR. SAULO MEGA SOARES E SILVA**, MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Lençóis Paulista/SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Execução de Pena de Multa** - em que **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** move em face da referida executada - **Processo nº 1000322-50.2022.8.26.0319** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DO LEILÃO:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br), O 1º Leilão terá início no dia **06/02/2025 a partir das 14:00h, e encerramento no dia 11/02/2025 a partir das 14:00h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 07/03/2025 às 14:00h (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apregado estão disponíveis no site [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br).

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br), devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

**DOS DÉBITOS:** Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

**DO LOCAL DO BEM:** Rua Bernardo Martins, nº 277, Jardim Carolina, Lençóis Paulista - SP. Foi nomeada **fiel depositária** do bem a Sra. Mirian Aparecida Trevisan Barbosa, quando da penhora.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por email.

**DO PAGAMENTO PARCELADO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do

valor de avaliação atualizado. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A comissão devida não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**RELAÇÃO DO BEM:** Um veículo marca Fiat, modelo Palio Fire Flex, ano de fabricação 2008, ano modelo 2009, cor prata, combustível álcool/gasolina, Placa EFP4F92, Renavam 00978226224. **Consta** no **Auto de Avaliação** de **fls. 40**, realizado pelo Oficial de Justiça em 06/06/2022, que o veículo encontra-se com pintura e lataria em bom estado, com pequenos riscos de uso, três portas, câmbio manual, vidros elétricos dianteiros, lâmpadas e desembaçador traseiro; pneus meia vida, não possui estepe, no geral em estado de conservação compatível com o seu tempo de uso.

**ÔNUS:** Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatran mantém na internet consta: Restrição 1: Alienação Fiduciária; Restrição Financeira: Aymoré Crédito Financiamento Investimentos S/A; Restrição judiciária: TRANSFERÊNCIA, expedida nestes autos, em 25/04/2022; Licenciamento: Exercício 2024. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 21/10/2024, não foram constatados débitos.

**VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 19.815,00** (dezenove mil, oitocentos e quinze reais).

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Lençóis Paulista, 22 de Outubro de 2024.

**DR. SAULO MEGA SOARES E SILVA**

MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Lençóis Paulista/SP